

de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

30 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Maria Manuela F. L. S. Almeida*. — O Oficial de Justiça, *José António da Silva Ribeiro*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA COMBA DÃO

Aviso de contumácia n.º 1948/2006 — AP. — A Dr.ª Rute Sobral, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Santa Comba Dão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 19/03.0GDSCD, pendente neste tribunal contra o arguido Hermínio Manuel da Piedade Tomás, filho de Domingos Tomás e de Emília da Piedade, de nacionalidade portuguesa, nascido em 13 de Fevereiro de 1967, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 8149405, detido no Estabelecimento Prisional de Coimbra, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, praticado em 19 de Setembro de 2003, por despacho de 13 de Dezembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se encontrar detido.

13 de Dezembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Rute Sobral*. — A Oficial de Justiça, *Eduarda Coito*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA COMBA DÃO

Aviso de contumácia n.º 1949/2006 — AP. — O Dr. Pedro Magalhães, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Santa Comba Dão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 292/03.3GBSCD, pendente neste tribunal contra o arguido Ruslan Moghylevsjkyj, filho de Boris Mogh Ylevsjkyj e de Galina Moghylevsjkyj, de nacionalidade ucraniana, nascido em 1 de Julho de 1978, solteiro, titular do bilhete de identidade estrangeiro n.º 109542, com último domicílio conhecido na Rua José Agostinho, 6, 6300 Guarda, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência qualificada, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.ºs 1 e 2, do Código Penal, praticado em 21 de Novembro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 1 de Dezembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

2 de Dezembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Pedro Magalhães*. — O Oficial de Justiça, *Fernando Figueiredo*.

Aviso de contumácia n.º 1950/2006 — AP. — O Dr. Pedro Magalhães, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Santa Comba Dão, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo) n.º 273/98.7TBSCD, pendente neste tribunal contra o arguido Alcindo Monteiro da Silva Quelhas, filho de Manuel da Silva Quelhas e de Maria Fernanda Monteiro Nunes, nascido em 23 de Agosto de 1960, viúvo, titular do bilhete de identidade n.º 6822458, com domicílio na Lagoa, 1563, Senhora da Hora, 4450 Matosinhos, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 11 de Junho de 1996, por despacho de 24 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo

Penal, por o mesmo ter prestado termo de identidade e residência atualizado.

6 de Dezembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Pedro Magalhães*. — O Oficial de Justiça, *José Salgado*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA CRUZ

Aviso de contumácia n.º 1951/2006 — AP. — O Dr. Rui Pedro Neto Matos, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Santa Cruz, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 273/05.2TBSCR, pendente neste tribunal contra o arguido João Nélio Rodrigues Nunes, filho de António Nunes e de Maria Angela Escórcio Rodrigues, natural do Machico, de nacionalidade portuguesa, nascido em 8 de Abril de 1970, casado (em regime desconhecido), titular do bilhete de identidade n.º 11256663, com domicílio na Lonafields, La Rue de La Trape, St. Ouen, Jersey Je 3 2al, Channel Islands, o qual se encontra em acusado pela prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 12 de Janeiro de 2002, por despacho de 3 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

13 de Dezembro de 2005. — O Juiz de Direito, *Rui Pedro Neto Matos*. — O Oficial de Justiça, *Rui Fernandes*.

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso de contumácia n.º 1952/2006 — AP. — A Dr.ª Marta Monterroso Nery, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 2241/95.1TBVFR, anterior n.º 360/95 do 1.º Juízo Criminal, pendente neste tribunal contra a arguida Maria Fernanda Batista Fernandes Almeida, filha de Manuel de Almeida Fernandes e de Esmeralda Batista dos Santos, natural de Santa Isabel, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascida em 3 de Outubro de 1950, divorciada, titular do titular do bilhete de identidade n.º 4960458, com domicílio na Rua Xabregas, loja 18, 1000 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, por despacho de 11 de Junho de 1997, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

29 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Marta Monterroso Nery*. — A Oficial de Justiça, *Graça Vasconcelos*.

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso de contumácia n.º 1953/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Eduarda Vila-Chã, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 215/02.7GBVFR, pendente neste tribunal contra o arguido Stepan Aleksevitch Barsuk, filho de Pedro Ivanovitch Barsuk e de Maria Alekeevna Barsuk, de nacionalidade ucraniana, nascido em 23 de Janeiro de 1966, casado, com domicílio na Rua João Magalhães, 30, 4520 Santa Maria da Feira, por se encontrar acusado da prática de um crime de injúria agravada, previsto e punido pelos artigos 181.º e 184.º do Código Penal, praticado em 12 de Maio de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 11 de Novembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial